IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 175

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Global.

ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

OBJETO: Prestação de serviços de busca simples e avançadas nos dados catalográficos de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e demais normas por meio do Target GEDWeb – Gerenciador Eletrônico de Documentos na Web e APP Target GEDWeb, no Município, por tempo determinado.

MODALIDADE: Artigo 24 - Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 03 de outubro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO Nº 3722/2022.

Aos 05/09/2022, às 15:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 226, de 06 de maio de 2022, composta pelas servidoras: **DANIELE BARRETO GALO, ALINE T. B. DIAS e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder a abertura dos envelopes da **Tomada de Preços nº 14/2022,** que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Construção do Espaço Saúde (Quadra T), na área institucional localizada na Alameda Rio Tietê, Residencial Village, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, em cumprimento ao objeto do Termo de Convênio nº 101350/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No endereço, prazo e horário estabelecidos pela CPL, conforme ata lavrada em 29/09/2022, a presidente da Comissão deu início aos trabalhos, primeiramente constatando a ausência dos representantes das licitantes participantes.

I-PRELIMINAR:

Importante ressaltar que no Item 8.7.4-Qualificação Operacional, previsto no Edital, foi requerido Atestados que comprovassem que as empresas licitantes exerceram serviços da mesma complexidade com o objeto licitado, tendo que atingir um quantitativo mínimo de execução dos referidos serviços, assim, ante a complexidade e a questão técnica envolvida, esta **COMISSÃO** realizou a remessa dos autos para análise e emissão de Parecer Técnico pelo Responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária e Projeto Básico, quanto ao acervo apresentado pelas empresas licitantes, apresentando os seguintes questionamentos:

1) Solicita-se uma análise mais meticulosa desta nobre Secretaria a fim de sanar eventuais falhas desta comissão, assim as referidas empresas atinges os quantitativos estabelecidos na parcela de maior relevância?

II- DAS RAZÕES EXARADAS NO PARECER TÉCNICO:

Em atendimento ao Oficio Especial emitido pela cautelosa Comissão Permanente de Licitação no dia 29 de setembro de 2022, referente a ao Processo Licitatório nº 3722/2022, Tomada de Preços nº 14/2022, o qual objetiva a contratação de empresa especializada para realização de obra de construção do Espaço da Saúde neste município, esclareço que;

Conforme descrito previamente no edital as empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão comprovar capacidade técnico-operacional para a realização das obras referente ao objeto supramencionado, sendo obrigatório demonstrar a execução dos itens de maior relevância técnica conforme tabela baixo:

SERVIÇOS DA LICITAÇÃO	UN	QTD LICITADO	QTD MÍNIMA	PERCENTUAL %
ESTRUTURA METÁLICA	KG	6.574,58	3.287,29	50,00
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL, USO REVESTIDO, DE 14CM	M²	562,79	281,40	50,00

Participam da presente Licitação as empresas:

· **NEXT ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 36.278.512/000-61**

· **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ Nº 31.469.909/0001-17**

· **AZ BERTOLASSI ENGENHARIA-ME, CNPJ Nº 21.057.408/0001-70.**

Após análise dos acervos apresentados concluímos:

A empresa NEXT ENGENHARIA EIRELI-EPP, **NÃO** demonstrou atestado de capacidade operacional em quantidade mínima prevista no edital do item Estrutura Metálica.

A empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES-ME, **NÃO** demonstrou atestado de capacidade operacional em quantidade mínima prevista no edital do item Alvenaria de Bloco Cerâmico Estrutural.

A empresa AZ BERTOLASSI ENGENHARIA-ME, **NÃO** demonstrou atestado de capacidade operacional em quantidade mínima prevista no edital do item Alvenaria de Bloco Cerâmico Estrutural.

Tabela de quantidades verificadas na documentação apresentada pelas empresas:

EMPRESA	ESTRUTURA METÁLICA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL, USO REVESTIDO, DE 14CM
NEXT ENGENHARIA EIRELI-EPP	256,00 Kg	380,80 m²
LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES-ME	6.241,13 Kg	240,28 m²
AZ BERTOLASSI ENGENHARIA-ME	3.437,16 Kg	145,15 m²

Portanto, não havendo sido apresentado documentação comprobatória oficial da execução quantitativa, ***opinamos que as empresas supramencionadas sejam inabilitadas para este processo***. (grifamos)

IV- DA CONCLUSÃO:

Nota-se que, não restou demonstrado através dos Atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que as empresas **NEXT ENGENHARIA EIRELI-EPP., LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES-ME. e AZ BERTOLASSI ENGENHARIA-ME.,** executaram serviços com quantitativo suficiente para demonstrar que estão aptas para a execução do serviço licitado, nos moldes do item 8.7.4 do Edital.

Diante do exposto, por unanimidade, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, decide por acolher as razões exaradas no Parecer Técnico, por seus próprios fundamentos, adotando-os como base de sua decisão, resolvendo pela **INABILITAÇÃO** das empresas **NEXT ENGENHARIA EIRELI-EPP., LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES-ME. e AZ BERTOLASSI ENGENHARIA-ME.**

Ausentes os interessados, aguarda-se o prazo para interposição de recursos nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando, desde já, franqueadas vistas aos autos.

Exaurido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que tenha havido manifestação por parte das proponentes, fica estipulado que os envelopes contendo as propostas comerciais referentes a este certame serão abertos no dia **17/10/2022 às 09h00** neste local, **desconsiderando-se caso haja interposição de recursos.**

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão e demais representante presente.

CPL:

DANIELE B. GALO	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

LOCADORA: MARIA LUIZA DE MATOS.

ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

OBJETO: Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 235/2018, locação de todas as dependências do imóvel residencial situado na Rua 08, nº 1191, Centro, nesta Cidade, destinado para o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica.

VIGÊNCIA: Até 14 de outubro de 2023.

Santa Fé do Sul - SP, 03 de outubro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTOCONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: IRMÃOS VILELA GRÁFICA LTDA - ME.

ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

OBJETO: Visa-se a **Aditamento do Contrato nº 178/2019**, que objetiva a contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de Carnês de Tributos, para o exercício de 2022, previsto em contrato, no Município, por tempo determinado.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 51/2019 - Processo n° 2793/2019.

VIGÊNCIA: Até 30/09/2023, contados a partir de 01/10/2022.

Santa Fé do Sul - SP, 26 de setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

.....